



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 13 de Julho de 2020
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XIV

Nº 1918



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993
Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e
Lei Municipal 1473, de 22/08/2018

RESOLUÇÃO Nº 06 de 01 de julho de 2020

**RESOLUÇÃO Nº 06/2020
CMAS
MONTE CARMELO/MG**

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Emergencial de recursos federais para a execução de ações Socioassistenciais e estruturação da rede SUAS no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios devido situação de emergência em saúde, em decorrência de infecção humana pelo novo corona virus, Covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo/MG – no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 1473 de 22 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Extraordinária do dia 01 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar O Plano de Ação de execução de Ações socioassistenciais ao enfrentamento da COVID-19 e estruturação da rede SUAS no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios devido situação de emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo corona virus, Covid-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Monte Carmelo, 01 de julho de 2020.

DÉBORA REJANE DE SOUZA MELO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
(Gestão 2019-2021)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993
Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e
Lei Municipal 1473, de 22/08/2018

RESOLUÇÃO Nº 07 de 01 de julho de 2020

**RESOLUÇÃO Nº 07/2020
CMAS
MONTE CARMELO/MG**

Dispõe sobre a Resolução da SEDESE nº 26 de 19 de junho de 2020 que aborda sobre os procedimentos de fluxos para racionalizar a instrução na SEDESE, a fim de realizar doação de cestas básicas aos Municípios no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo/MG – no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 1473 de 22 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Extraordinária do dia 01 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aderir a Resolução da SEDESE nº 26 de 19 de junho de 2020 que dispõe sobre os procedimentos de fluxos para racionalizar a instrução na SEDESE, a fim de realizar doação de cestas básicas aos Municípios no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Monte Carmelo, 01 de julho de 2020.

DÉBORA REJANE DE SOUZA MELO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
(Gestão 2019-2021)



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 257 DE 08 DE JULHO DE 2020.

“Concede Quinquênio que especifica”.

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo-DMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 4º QUINQUÊNIO, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 08, de 09 de Dezembro de 2005, ao servidor(a) KAIRO SEBASTIÃO FALEIROS, matrícula 000122, lotado no cargo de DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido anteriormente à vigência da Lei Complementar Federal nº. 173/2020 e no Decreto Municipal nº. 2297/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 08 de Julho de 2020.

RICARDO DE CASTRO SILVA
DIRETOR GERAL – DMAE



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 27 julho de 2020, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial nº 51/2020, tipo Menor Preço por Lote. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Substituição de Braços e Luminárias com Lâmpadas Vapor Mercúrio e de Sódio, por Luminárias de LED, Incluindo a Elaboração e Aprovação de Projeto junto à CEMIG, visando a melhoria da iluminação pública da Cidade de Monte Carmelo-MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às

11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 10 de julho de 2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2020, PROCESSO 15/2020, PREGÃO 12/2020. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Eletro Epcel Ltda, CNPJ: 04.163.744/0001-88. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Modificação e Extensão de Rede Elétrica, para atender às Necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Clausula:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 24,42833%, sendo o valor do acréscimo de R\$ 37.375,35, referente ao Contrato 09/2020. Monte Carmelo, 01 de julho de 2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](tel:(34)3842-5880)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)